



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.246, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.025

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 3.220, de 12 de agosto de 2.025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos da Lei Municipal nº. 2.645, 30 de junho de 2025.”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. – O inciso I, alínea “b”, do artigo 1º., do Decreto Municipal nº. 3.220, de 12 de agosto de 2.025, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

b) Washington Carlos Ribeiro Soares – Vice-Presidente - Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;

Art. 2º. – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº. 3.220, de 12 de agosto de 2.025.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº. 3.243, de 18 de novembro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de dezembro de 2025 - 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal